

ovados,
unanimidade,
sessões
12-75.
Nylsa F. Mendes
Oficial de Gabinete



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 33/75

Espécie do Expediente: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO MONTANTE DE Cr\$ 592.000,00 (QUINHENTOS
E NOVENTA E DOIS MIL CRUZEIROS).

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 14 / NOVENBRO / 19 75

Protocolado sob N.º 659/FLs. 43

ANDAMENTO

Baixou a Comissão de Finanças e Orçamento
em sessão de 17-11-75.

Nylsa F. Mendes
Oficial de Gabinete

Veiu o honorário
formou-se
Cláudio Bassini
Mendes

PLE 033/1975 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 011580 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C0A670CA6455341877CBDA3BEF01AF4D





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

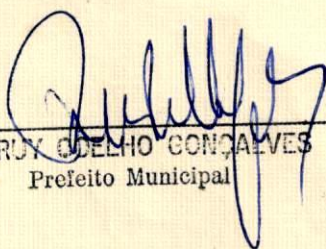
OF. N.º 341 / 75.GAB

EM, 14 / 11 / 1975.

Senhor Presidente

Junto encaminhamos Projeto de Lei
nº 38/75, para ser aprovado em sessão dessa Colenda Câmara de Vereadores.

Sem outro particular, renovamos nos
sos protestos de real apreço e elevada consideração.


DR. RUY ODELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

ILMO. SR.

OTERO PAIVA GUIMARÃES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

NESTA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 38/75

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e reduz dotações orçamentárias no montante de Cr\$---
592.000,00(Quinhentos e noventa e dois mil cruzeiros).

Dr. Ruy Coelho Gonçalves, Prefeito Municipal de Guaíba.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no montante de Cr\$ 592.000,00(Quinhentos e noventa e dois mil cruzeiros)a favor das seguintes dotações orçamentárias:

CHEFIA DO GABINETE

15-3.1.1.101.02 - Vencimentos	Cr\$ 10.000,00
21-3.1.4.0.02 - Despesas de pronto pagamento..	Cr\$ 1.000,00
22-3.1.4.0.02 - Recepção e Homenagens	Cr\$. 5.000,00

ASSESSORIA DIVERSAS

31-3.2.1.0.04 - Entidades Oficiais	Cr\$ 30.000,00
--	----------------

EXPEDIENTE E PATRIMÔNIO

51-3.1.4.0.09 - Despesas de pronto pagamento..	Cr\$ 2.000,00
--	---------------

SECCÃO DE PESSOAL

58-3.1.4.0.09 - Despesas de pronto pagamento..	Cr\$ 2.000,00
59-3.2.3.1.01.01-8.2- Proventos	Cr\$ 36.000,00
60-3.2.3.0.30.00-8.2- Pensionistas	Cr\$ 6.000,00
61-3.2.3.0.4-8.1 - Abono Familiar	Cr\$ 5.000,00
62-3.2.7.5-8.1 - F.G.T.S.	Cr\$ 70.000,00
63-3.2.7.6-8.1 -P.A.S.E.P.	Cr\$ 57.000,00
64-3.2.5.0-8.1 - Contribuição de Prev.Social...	Cr\$ 100.000,00

SERVIÇO DE AGRONOMIA

100-3.1.1.1.02-3.2 - Vencimentos.	Cr\$ 6.000,00
103-3.1.2.0-3.2 -Material de Atividades Fins.	Cr\$ 2.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SERVIÇO DE VETERINÁRIA

109-3.1.2.0 -3.3 - Material de Atividades Fins.....Cr\$ 2.000,00

OFICINAS E GARAGENS

112-3.1.1.1.01.02- Vencimentos. Cr\$ 27.000,00

116-3.1.1.1.02.07- Salários. Cr\$ 10.000,00

117-3.1.2.0-4.2 -Material de Atividades Fins . . . Cr\$ 78.000,00

D.M.E.R.

123-3.1.1.1.01.01-4.2- Vencimentos Cr\$ 10.000,00

129-3.1.2.0.4.2 - Material de Conservação do Patrimônio. Cr\$ 10.000,00

ENSINOS DIVERSOS

152-3.2.1.0-6.9 - Outras Instituições.. . . . Cr\$ 5.000,00

153-3.2.1.0-6.9 - Recursos a Educandos Cr\$ 5.000,00

154-4.1.1.0-6.9 - Início e Conclusão de Obras .. . Cr\$ 50.000,00

SERVIÇO DE SANEAMENTO

168-4.1.1.0-9.1 - Início e Conclusão de Obras. . . Cr\$ 20.000,00

SERVIÇO DE RUAS E AVENIDAS

181-3.1.1.1.02.07 -Salários. Cr\$ 25.000,00

182-3.1.2.0-9.4 - Material de Atividades Fins . . . Cr\$ 5.000,00

SERVIÇO DE PARQUES, JARDINS E CEMITÉRIOS

190-3.1.1.1.01.03.9.5 - Função Gratificada. . . . Cr\$ 2.000,00

192-3.1.1.1.02.07-9.7 - Salários. Cr\$ 5.000,00

193-3.1.2.0-9.5 - Material de Atividades Fins . . . Cr\$ 3.000,00

194-3.1.2.0-9.5 - Material de Conserv.de Patrimônio Cr\$ 3.000,00

SOMA Cr\$ 592.000,00

Art.2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá por cobertura os seguintes recursos financeiros:

1-)Redução das seguintes dotações orçamentárias:

SECÇÃO DA DESPESA

90-4.3.0.0-1.3 -Amortização de Empréstimos .. . Cr\$ 20.000,00

CONTADORIA

91-3.1.1.1.01.1.6 - Vencimentos. Cr\$ 15.000,00

SERVIÇOS DE AGRONOMIA

102-3.1.1.1.02.3.2 - Salários. Cr\$ 33.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ENSINO DE 1º GRAU

143-3.1.3.0-6.1 - Serviços de Conserv.do Patrimônio..Cr\$ 10.000,00
155-4.1.4.0-6.6 - Material Permanente. Cr\$ 10.000,00

SERVIÇO DE SANEAMENTO

159-3.1.1.1.01.02 - Gratificações Adicionais. Cr\$ 10.000,00

SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

172-3.1.3.0-9.3 -Serviços de Atividades Fins Cr\$ 25.000,00
176-4.1.1.4-9.3 -Material Permanente Cr\$ 24.000,00

SERVIÇO DE PARQUES E JARDINS

191-3.1.1.1.02.03 - Ajuda de Custo e Diárias. . . . Cr\$ 8.000,00
195-3.1.1.1.02.07 - Salários Cr\$ 9.000,00
196-3.1.2.0-9.5 - Serviços de Conserv.de Patrimônio..Cr\$ 9.000,00
198-4.1.0.0-9.7 - Início e Conclusão de Obras. . . . Cr\$ 60.000,00
199-4.1.4.0-9.7 - Material Permanente Cr\$23.000,00

SERVIÇO DE SAÚDE

203-3.1.1.1.02.07-7.9- Salários Cr\$ 14.000.00
207-3.1.3.0-7.1 - Serviços de Conserv. do PatrimônioCr\$ 7.000,00

SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL

211-3.1.2.0-8.3 - Material de Atividades Fins Cr\$ 7.000,00
214-3.2.1.6-8.4 - Instituições Particulares.. . . . Cr\$ 15.000,00

SOMA Cr\$299.000,00

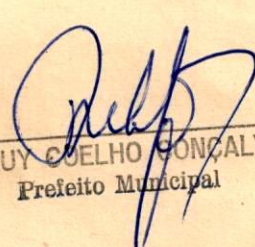
2-)Arrecadação a maior no exercício de acôr-
do com os cálculos matemáticos efetuados conforme cri-
térios estabelecidos pelo TCE: Cr\$293.000,00

TOTAL|: Cr\$592.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua public
cação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em 13 de novembro de 1975


DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

